

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma ambulância tipo A, Tipo Furgoneta, conforme descrição do anexo Único, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Capanema, conforme Proposta nº 07313.973000/1230-16.

2. SETOR DEMANDANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema – PA

3. JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município através da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a necessidade de serviços de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário a manutenção de frota em condições de operação, seja com a manutenção periódica e reparadora dos veículos, seja com a substituição com a aquisição de novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

Solicitamos a aquisição do supracitado equipamento pois necessitamos, em diversas ocasiões, deslocar pacientes que são assistidos no sistema público de saúde deste Município para outros Municípios que fazem parte da rede de assistência como Paragominas, Castanhal e Belém, conforme Programação Pactuada Integrada – PPI da saúde. Sendo muito necessário a aquisição do equipamento acima descrito, pois considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde, é de aproximadamente 8 (oito) transferências/dia, 243 (duzentos e quarenta e três)/mês e que apresentam risco de complicação da saúde, necessitando de assistência durante o deslocamento em transporte adequado.

Considerando ainda que o município de Capanema/PA, conta com uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA24 h, que realiza o deslocamento de usuários que estão necessitando de transferência para o Hospital Regional dos Caetés, Hospital Saúde Center(Associação Guiomar de Jesus), Associação Beneficente Cenas, hospitais da área metropolitana de Belém, Hospital Regional de Castanhal e Hospital Regional de Paragominas, conforme pactuação regional.

Considerando que o município de Capanema possui em sua rede de assistência 23 unidades básicas de saúde com uma equipe de estratégia de saúde da família implantada em cada uma dessas unidades, Centro de Especialidade Médica, Centro de Atenção Psicossocial, além de uma UPA 24h e outros hospitais. E como temos grandes distancias entre essas unidades da sede do Município e também com os municípios da pactuação, faz-se necessário a existência desses equipamentos para melhorar a locomoção entre os pontos da rede de assistência local e aos municípios da PPI, com o objetivo de atender uma população de mais de 70 mil habitantes.

Justificamos a devida solicitação de aquisição pela crescente expansão de demanda de serviços de saúde por meio de ações descentralizadas de atendimento, de modo particular, na zona rural do Município de Capanema-PA, com a necessidade de veículos adequados de locomoção de pacientes em função das estradas e ramais possuírem peculiaridades características da região interiorana.

Considerando que a aquisição se dará pela necessidade de investimento municipal na saúde da população;

Considerando que a aquisição como forma de garantia da integralidade dos atendimentos em Saúde, como também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia de saúde;

Considerando que o transporte é destinado ao deslocamento não programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outros nas regiões de saúde de referência;

Considerando que o SUS é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços;

Considerado que, é imperiosa a necessidade de aquisição desses produtos essenciais para atender à crescente demanda e que tal aquisição se dá pela necessidade de atender aos municípios em caráter de urgência e emergência.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA:

4.1A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico e tem amparo legal, integralmente, no inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações:

4.2Este procedimento de Pregão está amparado pelo inciso XLI, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

4.3 Este procedimento será feito através de pregão eletrônico pois, dentre as vantagens em se utilizar este sistema, destacam-se as seguintes:

4.3.1 Utilizando-se de recursos da tecnologia da informação e da internet, a modalidade de pregão eletrônico trouxe mais transparência aos processos licitatórios, facilitando a realização das propostas, garantindo melhor custo-benefício, além de mais segurança e clareza ao processo;

4.3.2 As vantagens do pregão eletrônico são a redução de custos para os licitantes, uma vez que não é necessária a presença física, redução dos valores finais de compra, economia de tempo, desburocratização, tendo em vista a sequência diferenciada das demais modalidades licitatórias, transparência;

4.3.3 Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;

4.3.4 A solicitação do fornecimento do bem ocorre somente quando a Administração emite a ordem/empenho para adquirir o produto licitado;

4.3.5 Celeridade da contratação, haja vista que os menores preços serão os contratados;

4.3.6 Possibilita a participação de pequenas e médias empresas.

5. DEVERES DA CONTRATADA:

5.1 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

5.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

5.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

5.6 Comunicar, à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

5.7 O objeto da presente contratação será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Travessa Cesar Pinheiro, 297, Centro, Capanema-PA, CEP: 68700-130, na presença dos Fiscais designados para o recebimento, em conformidade com Art. 140, inciso II letras a e b, e Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021 .

5.8 O Veículo deverá ser entregue “0” KM.

5.9 As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.

6. DEVERES DA CONTRATANTE:

6.1 São deveres da Contratante:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até 10(dez) dias contados do recebimento efetivo do bem, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 Será designado, pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei NLLC nº14.133.

8. DA VIGÊNCIA:

8.10 prazo de vigência da futura contratação será de 06(seis) meses, e não estará vinculada à garantia legais e técnicas do veículo, que não deve ser inferior a 03 (três) anos.

8.20 prazo de que se trata o item **8.1** poderá ser revisto, caso a contratada ofereça um prazo maior.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.10 objeto da presente contratação será entregue de uma única vez, com todos equipamentos, conforme Anexo I – Lista do Item a ser Licitado, do presente Termo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

10.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021;

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;

11.1.1 Condições de pagamento: O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, até 10 (dez) dias do recebimento efetivo do bem, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do bem” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SMS, responsável pela fiscalização do objeto fornecido, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas;

11.2 Para efeito do pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual, CNDT e o FGTS;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

11.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

11.5 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

11.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8 O SETOR FINANCEIRO / Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

12. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS:

12.1 A **contratante** disponibilizará número de telefone e e-mail, para comunicação entre as partes;

12.2 A **contratada** disponibilizará número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes;

12.3 A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

13. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

13.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

13.1.1 O objeto da presente licitação será entregue mediante a apresentação do Contrato e Empenho assinados pela Contratante e encaminhado pelo responsável do Setor de Compras;

13.1.2 A entrega do objeto observará ao seguinte:

a) Local da entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde sito à TV CESAR PINHEIRO, Nº 297 - CENTRO - CEP: 68.700-070, Capanema-PA

b) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência

c) **Toda despesa com transporte até o local de entrega do bem citada no item 13.1.2, letra “a”, é por conta da CONTRATADA.**

13.1.3 O prazo de entregar do item será de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de ordem de compras emitidas pela SMS e assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

13.1.3.1 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

13.1.4 Pode haver, durante o contrato, mudança de endereço que gera a necessidade de alteração do local do fornecimento distinto do registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tal alteração deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante;

13.1.5 O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que constem na Ordem de Compra, preço unitário e total, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

13.1.6 O item deverá ser novo e entregue em perfeita condições de uso e funcionamento, conforme especificações técnicas, ZERO KM;

13.1.7. Será recusado o item se não atender às especificações constantes neste Processo Licitatório e/ou que não esteja adequado para uso.

13.1.8. O veículo será recebido de forma provisória no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da entrega.

13.1.8.1. O recebimento definitivo dar-se-á após os 10 (dez) dias do recebimento provisório;

13.1.8.2. Caso o item entregue em desconformidade ou sem condição de uso, o fiscal do contrato notificará o fornecedor para que a falha seja sanada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de notificação, sem ônus para unidade gestora;

13.1.8.3. A empresa ganhadora do certame deverá fornecer o veículo com as seguintes

informações: marca, fabricante e modelo, folhetos técnicos ou catálogo do Produto ofertado, manuais do usuário e proprietário, onde constem as características e as revisões do veículo, permitindo a consistente avaliação do item.

13.1.8.4. O veículo deverá ser entregue com documento CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do veículo), emplacado e adesivado com proteção UV e a prova d'água, de acordo com Legislação do MS/SUS e vidros para-brisas e laterais peliculados com proteção UV, de acordo com a legislação de trânsito vigente;

13.1.8.5. Outros esclarecimentos, caso seja necessários, serão fornecido pelo e-mail da Comissão de Licitação.

14. DO(S) SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Os fiscais de contrato serão designados por ato próprio do Chefe do Executivo.

14.2 *Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, conforme solicitação.*

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS.

15.1 Uma vez identificado o ganhador do certame, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, sob a seguinte dotação orçamentária:

15.2 Esta despesa será subsidiada pela Proposta: 07313.973000/1230-16 indicada pela deputada Dra Alessandra Haber no valor: R\$ 241.316,00 (duzentos e trinta e um trezentos e dezesseis mil reais).

16. ORÇAMENTO ESTIMADO:

16.1 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

16.2. Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado desta aquisição é de R\$ 259.656,67 (duzentos cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

17. ANEXOS:

17.1 **Anexo Único do Termo de Referência:** Lista do item a ser licitado.

Capanema-PA, 28 de março de 2024

Deusdedit Teixeira de Lima
Coordenador de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO TR – LISTA DO ITEM A SER LICITADO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro,	R\$ 259.656,67

umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir O2 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS autoextinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.